



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 479

de 27 de junho de 1994.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros reais), ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 330 de 24 de junho de 1994 e com o artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

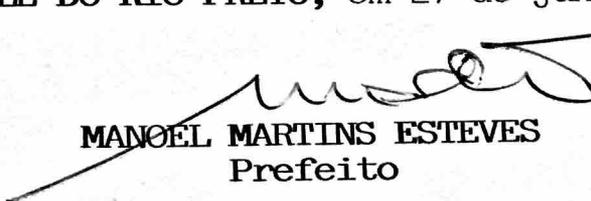
D E C R E T A

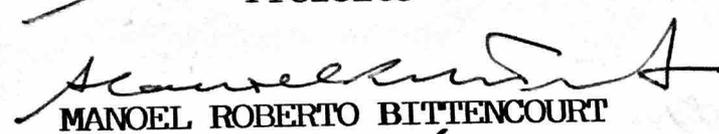
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de cruzeiros reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em conformidade com item III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de junho de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Cont...

[Handwritten mark]
ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração

[Handwritten signature]
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

[Handwritten signature]
GIOVANNI CORDEIRO DE SOUZA
Secretário de Saúde

[Handwritten signature]
CELSO RAMPINI DO CARMO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28 / 06 / 94 no 03-1



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 479 DE 27 DE JUNHO DE 1994.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO - CR\$
Secretaria de Administração 2002.14784722.009	3132-00	7.000.000,00
Secretaria de Saúde 2006.13754282.024	3211-00	45.000.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte 2007.10603271.015	4110-02	35.000.000,00
T O T A L		87.000.000,00

③